

## 4ª Vara Cível Foro da Comarca de Piracicaba- SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados CYRO CANSIGLIERI ORSI, OSWALDO DA SILVA CARDOZO, MARIA CÉLIA SCHIMIT CARDOSO, ANA PAULA SCHMIDT CARDOZO GONÇALVES DA SILVA, CARLOS ANDRE SCHIMIDT CARDOZO e OSWALDO LUIZ SCHMIDT CARDOZO. A Dra. Daniela Mie Murata, MMª. Juíza de Direito do Foro de Piracicaba/SP, na forma da lei,

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução de Título Extrajudicial- **Processo nº 4009670-48.2013.8.26.0451**, movida por **ANGELO FRIAS NETO**, em face dos referidos executados, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

**DOS LEILÕES:** Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal <a href="https://www.lancejudicial.com.br">www.lancejudicial.com.br</a>, o <a href="https://example.com.br">1º Leilão</a> terá início no dia <a href="https://example.com.br">04/07/2022 ás 00h</a>, e terá encerramento no dia <a href="https://example.com.br">07/07/2022 às 17h e 33min;</a> não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o <a href="https://example.com.br">2º Leilão</a>, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em <a href="https://example.com.br">09/08/2022 às 17h e 33min (ambas no horário de Brasília)</a>; sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de <a href="https://example.com.br">60% do valor da avaliação atualizada</a>.

**CONDIÇÕES DE VENDA**: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

**DO CONDUTOR DA PRAÇA:** O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **Gilberto Fortes do Amaral Filho, JUCESP Nº 550,** leiloeiro pelo Sistema **LANCE JUDICIAL -** <u>www.lancejudicial.com.br</u>, devidamente habilitado pelo TJ/SP.

DO LOCAL DO BEM: R. Fernando Febeliano da Costa, 1753 - Alemães, Piracicaba - SP, 13416-253.

**DÉBITOS:** O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

**DOS PAGAMENTOS**: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

**DO PARCELAMENTO:** O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: <a href="mailto:contato@lancejudicial.com.br">contato@lancejudicial.com.br</a>: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A proposta conterá, em qualquer hipótese, **oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses,** garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).





**HIPOTECA:** Na existência de **hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda**, nos termos do **artigo 1.499 CC, inciso VI.** (*Art. 1.499. A hipoteca extingue-se: VI - pela arrematação ou adjudicação*). Do mesmo modo, nos termos do disposto no **artigo 1.430 do Código Civil (Art. 1.430).** Quando, excutido o penhor, ou executada a hipoteca, o produto não bastar para pagamento da dívida e despesas judiciais, continuará o devedor obrigado pessoalmente pelo restante).

PENHORAS E DEMAIS ÔNUS: Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente das hastas/leilão, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pela Gestora Lance Judicial, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do CPC.

**COPROPRIETÁRIOS:** Na existência de mais proprietário(s) do(s) bem(ns) penhorado(s), as regras para a venda judicial serão regidas pelo Código de Processo Civil, nos exatos termos do artigo 843 e seguintes.

**SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO**: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo da demais despesas pelo trabalho da Gestora/Leiloeiro devidamente comprovada, incluindo ainda, honorários devidos a Gestora/ Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente para tal fixação. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levando a praça caso não sejam recolhidos os valores, contudo, se assim determinar o M.M. Juízo Comitente.

**PUBLICAÇÃO:** A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

**AUTO DE ARREMATAÇÃO**: Assinado o auto pelo juiz a arrematação, sendo dispensados demais assinaturas, será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

## **RELAÇÃO DO BEM:**

a) PRÉDIO (CASA E TERRENO) sob nº 1.753 da Rua Fernando Febeliano da Costa, situado nesta cidade e comarca, medindo cinco metros (5,00ms) da frente, por trinta metros (30,00ms) da frente aos fundos, confrontando de um lado com Carlos Cella, de outro com André Paulo Bonilha e nos fundos com sucessores de Antonio Bacchi & Cia. Cadastrado na Prefeitura sob o nº 01.09.0025.0209.000 – CPD. 0021763.3. Matriculado no 1º CRI de Piracicaba sob o nº 63.102.

**ÔNUS:** AV.3 PENHORA expedida pela  $2^a$  Vara Cível de Piracicaba, proc. 0005289-65.2013.8.26.0451/01.

b) UM TERRENO INTERNO E RESPECTIVA EDÍCULA, situado nesta cidade e comarca, que assim se descreve: mede cinco metros (5,00 ms) de um lado, onde confronta com o prédio nº 1.753 da Rua Fernando Febeliano da Costa; do lado oposto, também em cinco metros (5,00 ms), com sucessores de Antonio Bacchi & Cia; de outro lado, em dez metros (10,00 ms), com Maria Bonilha, e do lado oposto, também em dez metros (10,00 ms), com Osvaldo da Silva Cardoso. Cadastrado na Prefeitura sob o nº 01.09.0025.0209.000 – CPD. 0021763.3. Matriculado no 1º CRI de Piracicaba sob o nº 63.103.





**ÔNUS: AV.3** PENHORA expedida pela  $2^a$  Vara Cível de Piracicaba, proc. 0005289-65.2013.8.26.0451/01.

c) UMA EDÍCULA, edificada em um terreno interno situado nesta cidade e comarca, dividindo de um lado, em 5,00 m (cinco metros), com o prédio nº 1.757 da rua Fernando Febeliano da Costa, de Izaura Alves dos Santos, do lado oposto, também em 5,00m (cinco metros), com sucessores de Antonio Bacchi & Cia, de outro lado, em 10,00 m (dez metros) com terreno de Oswaldo da Silva Cardozo e do lado oposto finalmente, também em 10,00 m (dez metros), com Amador Antonio. Cadastrado na Prefeitura sob o nº 01.09.0025.0209.000 – CPD. 0021763.3. Matriculado no 1º CRI de Piracicaba sob o nº 71.205.

**ÔNUS:** AV.3 PENHORA expedida pela  $2^a$  Vara Cível de Piracicaba, proc. 0005289-65.2013.8.26.0451/01.

**OBS:** O imóvel como um todo é composto por três matriculas diferentes. Entretanto, <u>tais matriculas</u> (<u>imóveis</u>) <u>são contíguos e estão unificados.</u>

**DESCRIÇÃO COMERCIAL:** Imóvel Residencial, a.t 250m², a.c 199,41m², Alemães, Piracicaba/SP.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM IMÓVEL: R\$ 675.300,89 (seiscentos e setenta e cinco mil, trezentos reais e oitenta e nove centavos) para mar/22 - que será atualizado conforme a Tabela Pratica Monetária do Tribunal de Justica do Estado de São Paulo TJ/SP.

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o Art. 274, § único, do CPC. Nos termos do **Art. 889, § único**, **do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume, Piracicaba, 16 de maio de 2022.

## Dra. Daniela Mie Murata

MMa. Juíza de Direito do Foro de Piracicaba/SP

